



366

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 52, §1º, DA LEI 11.101/2005. EMPRESA PALAO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ 04.381.563/0001-28.

3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo. Processo de Recuperação Judicial nº 021/1.10.0013049-7. Prazo do Edital: vinte(20) dias. Autor: Palao Industrial Ltda. - CNPJ sob nº 04.381.563/0001-28. Objeto: trata-se de pedido de Recuperação Judicial em que são expostas a situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira da empresa. Atendidos os requisitos fundamentais (art. 48 e 51, da Lei) para a obtenção do processamento da Recuperação, foi o mesmo deferido no despacho de fls. 142/143, que registrou a necessária observância pela Requerente da íntegra dos requisitos previstos no art. 53 da LRF, especialmente, no tocante à demonstração da viabilidade do plano, por meio de laudo firmado por profissional contábil habilitado ou empresa de auditoria especializada, sob pena de convalidação em falência (art. 53, caput, "in fine", c/c incs. II e III do referido dispositivo legal), e determinou-se: a) a nomeação para o cargo de Administrador Judicial, o Dr. Rafael Brizola Marques (OAB/RS nº 76.787), sob compromisso, que deverá cumprir o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do art. 52, I da LRF; b) a dispensa da apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, atendendo ao disposto no art. 52, II, da LRF; c) a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial (art. 49), ressalvando o disposto nos artigos 6º, § 1º, § 2º e § 7º, e 49, § 3º e § 4º do diploma legal supracitado; d) que a devedora deverá apresentar mensalmente as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de restituição de seus administradores, *ex vi legis* do art. 52, IV, da LRF; e) a comunicação às Fazendas Públicas quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial, após vista ao Curador das Massas, consoante estabelece o art. 52, V, do diploma legal precitado; a expedição de edital, com a observância do disposto no art. 52, § 1º, da LRF. Art. 52, § 1º, III, da LRF: ficam os credores advertidos do prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital para apresentarem ao Administrador Judicial as suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º do diploma legal supracitado; também do prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º da LRF ou de acordo com o disposto no art. 55, § único, do mesmo diploma legal. O plano será apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferiu o processamento.

Art. 7º, § 1º, II, da LRF: **Relação dos credores da Palão Industrial Ltda.: Débitos em Dívida Ativa da União:** num total de R\$847.885,35. **Receita Federal:** R\$107,99. **Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – Sistema de Controle da Dívida Ativa:** R\$3.190.410,60.

RESUMO FORNECEDORES E BANCOS – SALDO DEVEDOR – ATUALIZADO ATÉ 14/10/2010:

AÇOKRAFT COM. DE AÇOS LTDA.: R\$96.150,44; AÇOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA.: R\$435.298,98; AÇOS TREFITA LTDA.: R\$20.581,50; AÇOTUBO IND. E COMÉRCIO LTDA.: R\$8.794,00; ALOHA VIAGENS: R\$355,12; ANTIRION: R\$297,50; ANDRÉ LUIS BORGES: R\$420,00; ATUA SISTEMAS: R\$912,21; ATIVOS-BANCO DO BRASIL: R\$260.000,00; BANRISUL EMPRÉSTIMO: R\$50.000,00; BANRISUL LIMITE CONTA CORRENTE: R\$22.294,36; BONDMAN QUIMICA LTDA.: R\$14.524,50; BRASIL TELECOM: R\$3.140,39; BUREAU VERITAS – ISO 9001: R\$1.798,00; CAVALINI E LEONARDO BORGES: R\$925,00; CHAPECO LOGISTICA: R\$1.871,03; CHROME HARD REVESTIMENTO DE METAIS: R\$111.328,19; CIEE – EMPRESA ESCOLA: R\$2.700,00; CIMHSA COM. IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA.: R\$24.547,86; CONTASUL CONTABILIDADE: R\$30.000,00; CONTINENTAL FERRAMENTAS E EQUIP: R\$54.342,00; CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA: R\$520,00; CORSAN: R\$260,73; CRB METALURGICA: R\$50.694,00; DALPONTE: R\$400,00; DAMBROZ S/A: R\$13.475,68; DARCI MULDER: R\$440,00; DELL GRAZZ: R\$5.943,00; DELTA VIGILANCIA: R\$41.328,00; DE MARCO COM PEÇAS: R\$450,21; ECOMETAL: R\$422,54; ELIAS FERRI E FERRI: R\$290,00; ELETROPASSO: R\$796,00; ELO INDUSTRIAL : R\$1.298,00; ELUZ: R\$2.400,00; EMBRATEL: R\$1.033,21;



ESQUADRIAS MAZUCO: R\$4.600,00; EXTIMPASSO: R\$638,00; FERRAÇO IND. E COM. DE FERRO E AÇO: R\$72.568,09; FERRAGEM GRANDO: R\$77,50; FERRAMENTAS GERAIS COM E IMP S/A: R\$124.033,09; FGV: R\$4.534,63; FIOR E RIZZI: R\$811,50; FIX STEEL INDUSTRIA E COM LTDA: R\$133.789,23; FOCOSUL: R\$3.075,00; GECON CONSULTORIA - LADEMIR: R\$9.000,00; GEDOZ COM DE FERROS LTDA: R\$2.600,00; GRAFICA LUIZ: R\$165,00; GRAFICA TAPEJARENSE: R\$1.506,00; HELIOS COLETIVOS E CARGAS: R\$298,00; HIPERMETAL METAIS LTDA: R\$12.266,00; HVI SISTEMAS: R\$364,00; IC SOLUÇÕES MECANICAS: R\$91.795,00; IND METALURGICA METAL CROMO LTDA: R\$16.500,00; INDUSTRIA METALURG MARKO LTDA: R\$77.261,53; INDUSTRIA METALURGICA VISAGE: R\$39.782,00; INNOVATIVA: R\$2.309,00; IPVA VEICULOS: R\$6.100,00; JACSON PASSOS: R\$3.900,00; JAD LOG: R\$431,26; JAIR NAZARI: R\$13.813,00; JR COLETORA RESIDUOS: R\$175,00; LA XAVIER: R\$1.970,14; LISETTE ZANETE: R\$5.615,00; LS EQUIPAMENTOS: R\$310,00; MAIRA ANGELICA DAL CONTE: R\$13.500,00; MANGUEPEÇAS: R\$450,21; MAQUISOLDAS: R\$952,80; MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA: R\$380,50; MDM CONFECÇÕES: R\$2.030,70; MECANICA EXATA: R\$384,00; MERCANTE TUBOS E AÇOS LTDA: R\$165.000,00; METAL PLAC IND DE PLACAS LTDA: R\$4.000,00; METALSUL USINAGEM LTDA: R\$8.880,00; METALURGICA BUZIN: R\$1.003,80; METALURGICA GOLIN S/A: R\$521.000,00; METALURGICA SÃO BENTO: R\$57.716,96; METROSUL: R\$1.246,00; MINNASTEEL FUNDIÇÃO LTDA: R\$9.900,00; MORZAN: R\$604,17; MULTI ARMAZENS: R\$503,73; NEW STAR QUIMICA: R\$270,00; NILO ALBERTO SCHEIDMANDEL - ENGENHEIRO: R\$11.030,00; OESTESUL TRANSPORTES: R\$3.016,48; PASTRO IND METALURGICA LTDA: R\$2.818,00; PAULO MANFROI: R\$201,23; PETROLEU MINERAL E LUBRIFICANTES LTDA: R\$15.821,17; PINGO EQUIPAMENTOS: R\$278,10; QUALITY CONSULTORIA: R\$5.000,00; RGE - RIO GRANDE ENERGIA: R\$2.949,45; REALVED COM DE VEDAÇÕES LTDA: R\$2.708,00; REGIL: R\$342,43; RESCISÕES EM ABERTO: R\$30.000,00; RICCIPLAST: R\$111,00; RODAGIRA: R\$472,05; RODARE COMPONENTES RODOVIARIOS LTDA: R\$13.556,36; RODOPAN TRANSPORTES: R\$5.911,00; ROSEMARY SALETE FONTANA: R\$535,00; CELESTE BRASIL - EMPRESTIMO: R\$100.000,00; SILVIO NARDI: R\$800,05; SINDICATO DOS METALURGICOS: R\$4.500,00; SKA AUTOMAÇÃO: R\$1.360,46; SOLDAS GODOIS: R\$7.918,50; SUCESSO FOMENTO: R\$25.000,00; SULCROMO S/A: R\$41.195,85; TABAZINSKI E CIA LTDA: R\$7.000,00; TARUMA MAT CONSTRUÇÃO: R\$206,50; TECNICOM: R\$4.692,00; TECNOLASER IND E COM LTDA: R\$5.918,00; TECNOSELLOS - IMPORTAÇÃO: R\$59.500,00; TECNOMA: R\$518,49; TONON TINTAS: R\$722,48; TORNEARIA IMPECOL LTDA: R\$46.339,00; TORNOMETAL: R\$1.020,00; TORNOSUL SERVIÇOS DE TORNO: R\$2.048,80; TRANSIT DO BRASIL: R\$1.229,94; TUBOS IPIRANGA IND E COM LTDA: R\$28.929,34; UNIBANCO - ULTIMA PARCELA EMPRESTIMO: R\$1.000,00; UNIMED PLANALTO MEDIO: R\$2.139,00; USICOL USINAGEM DE PRECISÃO LTDA: R\$38.828,57; VALENTINA BAIGORRIA: R\$55.000,00; VERION OLEOHIDRAULICA LTDA: R\$6.995,73; VIVO: R\$3.863,31; WALDEMAR TRANSPORTES: R\$13.145,00; WHITE MARTINS: R\$1.194,00; TOTAL GERAL: R\$3.233.958,58. **FUNCIONÁRIOS COM DÍVIDAS POR RESCISÕES:** ADRIANO DENKIO: R\$6.723,75; ANDERSON FELIZARI: R\$4.340,00; ANDERSON FRANCISCO ARAUJO: R\$2.970,00; ANDERSON RENATO SOMMER: R\$819,96; CAMILA ENDRES: R\$1.922,86; CESAR CIGONINI: R\$1.647,97; CLORI VALIM: R\$4.000,00; EMERSON DOS SANTOS: R\$1.248,58; EMILIO NUNES: R\$2.452,55; GREGORY CAMARGO: R\$629,94; JEFERSON DINIZ BIDAMARDE: R\$5.050,00; JOÃO CAUBI: R\$1.211,00; JOÃO VICENTE SILVEIRA FLORES: R\$1.204,21; JOSÉ FABIANO: R\$1.500,00; JULIANA ROCHA: R\$1.314,18; LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS: R\$5.000,00; LUCIO NEIRETE MACEDO: R\$570,00; LUIZ ADALBERTO RUAS: R\$4.000,00; LUIZ RAFAEL KUHNS: R\$2.860,00; MARCELO ASCARI: R\$1.338,12; NEZIO LUIZ PRIGOL: R\$6.808,00; PAULO CESAR RIBEIRO: R\$1.661,56; RAFAEL PEDROZO: R\$500,00; RENATO BROLLO: R\$5.267,64; TAIGOR MIORANDO BARBOSA: R\$1.055,44; VALDECIR ZANCAN: R\$2.285,96; VALDIMIR FELIZARI: R\$2.811,83;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

367
2

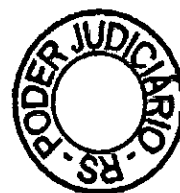
VLADIMIR MACHADO: R\$1.270,22; WAGNER ADILIO ROSA: R\$500,00. **FUNCIONÁRIOS COM PROCESSO JUDICIAL DIFERENTE:** JANIR ANTUNES: R\$7.000,00; ODAIR ANTUNES: R\$6.757,38.

Passo Fundo, RS, 17 de novembro de 2010. SERVIDOR: Valério Guilherme Strauss, Escrivão Designado. JUÍZA: LIZANDRA CERICATO VILLARROEL.


Lizandra Cericato Villarroel
Juíza de Direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



368
C

COMARCA DE PASSO FUNDO

3ª VARA CÍVEL

Rua General Neto, 486 - CEP:99010022 Fone: 54-3311-5377

Processo n.º: 021/1.10.0013049-7 (CNJ: 0130491-27.2010.8.21.0021)
Natureza: Recuperação de Empresa
Valor da Ação: R\$ 1.055,00
Autor: Palao Industrial Ltda
Réu: Palao Industrial Ltda

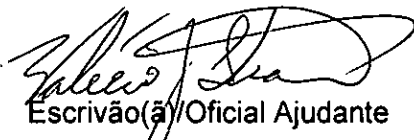
Compromissado(a):

Bel. RAFAEL BRIZOLA MARQUES, OAB/RS 76:787

TERMO DE COMPROMISSO:

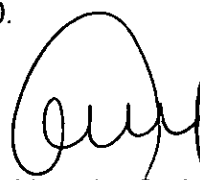
Aos 30 de setembro de 2010, às 10h 15 minutos, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de ADMINISTRADOR JUDICIAL da empresa PALAO INDUSTRIAL LTDA, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a)/Pretor(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Passo Fundo, 30 de setembro de 2010.


Escrivão(ã) Oficial Ajudante

Valério Guilherme Strauss
Oficial Ajudante
Matrícula 12830534
Comarca de Passo Fundo

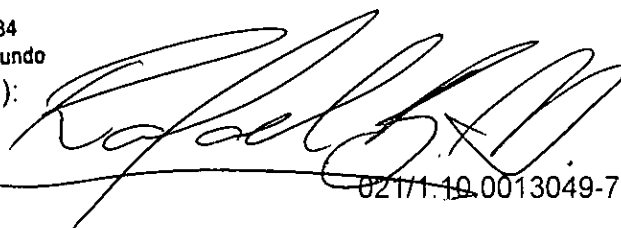
Compromissado(a):



Lizandra Cericato Villarroel
Juíza de Direito

vguilherme

62-42-021/2010/329276
27.2010.8.21.0021)



021/1.10.0013049-7 (CNJ: 0130491-